



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº: 746/2009

“Altera a Lei Municipal nº 526/2001 que dispõe sobre constituição do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação aos incisos I a IV e suprime o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 526/2001.

Art. 2º - ...

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal

II – dois representantes das entidades de trabalhadores na educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação.

III – Dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares.

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
29 de outubro de 2009.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal